

EDITAL nº 46/2022 - Prograd

Retifica o Edital nº 42/2022 que disciplina o Processo Seletivo (Vestibular) para o Curso de Graduação em Medicina (Bacharelado) 2023/1

Preâmbulo

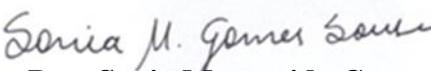
A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás), mantida pela Sociedade Goiana de Cultura (SGC), com sede à Avenida Universitária, nº 1440, CEP 74.605-900, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, por meio da Coordenação de Admissão Discente (CAD), faz saber aos interessados a seguinte retificação no Edital nº42/2022 Processo Seletivo (Vestibular) para ingresso de estudantes no Curso de Graduação em Medicina (Bacharelado), em 2023/1:

1. Acrescentar ao item **9. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**, as seguintes disposições:

- 1.1 Os candidatos que invocarem a escusa de consciência por motivo de crença religiosa, desde que seja vedado a eles a realização das provas na data e horário estabelecidos no cronograma, 26/11/2022 (sábado), às 13 horas, poderão realizar as provas, no mesmo dia 26/11/2022, a partir das 18 horas, em atendimento ao disposto no Artigo 5º, VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, (1988).
- 1.2 Para realizar as provas no horário alternativo por motivo de crença religiosa o candidato deverá formular requerimento junto à Coordenação de Admissão Discente, até as 17 horas do dia 21/11/2022, apresentado as razões do pedido.
- 1.3 Para exercer o direito de que trata o item 1.1, sem prejuízo do direito dos demais candidatos, os candidatos que tiverem o pedido deferido pela Coordenação de Admissão Discente, deverão comparecer ao local estabelecido pela CAD, no dia 26/11/2022, até as 13 horas, onde permanecerão isolados, sem contato com quaisquer pessoas, exceto aquelas designadas pela CAD; e, sem acesso a quaisquer meios de comunicação, para poder iniciar as provas às 18 horas.
- 1.4 O não atendimento de quaisquer das exigências contidas neste Edital acarretará a desclassificação imediata do candidato, para todos os fins.
- 1.5 Não serão deferidos pedidos para realização das provas em outro horário ou dia diferente daqueles estabelecidos neste Edital.
- 1.6 No dia e horário estabelecidos para o isolamento não será permitida a presença de familiares ou quaisquer outras pessoas para acompanhar os candidatos durante o isolamento ou a realização de provas. Os candidatos serão mantidos sob vigilância sendo vedadas quaisquer condutas ou atos que possam colocá-los em vantagem em relação aos demais candidatos, tais como efetuar contato ou receber quaisquer comunicações por qualquer meio no período do isolamento e da realização das provas.
- 1.7 A saída do candidato do isolamento, por qualquer motivo, antes da realização da prova, acarretará a sua imediata desclassificação.
- 1.8 Os candidatos deverão adentrar o recinto do isolamento sem portar quaisquer objetos.
- 1.9 Se houver necessidade, em caso de emergência, a CAD acionará serviço de atendimento médico próprio ou encaminhará o candidato para ser atendido em unidade hospitalar, podendo acionar o SAMU para transporte e assistência.
- 1.10 A CAD fornecerá alimentação e bebidas adequadas aos candidatos. Não será permitida a entrada de quaisquer alimentos trazidos pelos candidatos ou por terceiros.

- 1.11 O horário alternativo para realização das provas de que tratam os itens anteriores não se aplica aos casos dos candidatos com deficiência que necessitem de quaisquer tipos de apoio para realização das provas.
2. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no **Edital nº 42/2022 – Prograd.**

Gabinete da Pró-Reitora de Graduação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.


Profa. Dra. Sonia Margarida Gomes Sousa
Pró-Reitora de Graduação da PUC Goiás



Edital nº42/2022 – Prograd

Processo Seletivo (Vestibular) para o Curso de Graduação em Medicina (Bacharelado) 2023/1

Preâmbulo

I. A **Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás)**, mantida pela Sociedade Goiana de Cultura (SGC), com sede à Avenida Universitária, nº 1440, CEP 74.605-900, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, por meio da Coordenação de Admissão Discente (CAD), faz saber aos interessados que estão abertas, **no período de 3 de outubro de 2022 a 20 de novembro de 2022**, as inscrições ao Processo Seletivo (Vestibular) para ingresso de estudantes no Curso de Graduação em Medicina (Bacharelado), em 2023/1, conforme Cronograma descrito no Anexo I, a ser ministrado na modalidade presencial.

II. As vagas deste Edital são destinadas aos aprovados no Processo Seletivo que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, conforme exigência contida no Inciso II, Artigo 44, da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

III. A Sociedade Goiana de Cultura (SGC), mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, está certificada como entidade beneficente de assistência social, nas condições, forma e proporção definidas na Lei nº 12.101, de 27/11/2009, alterada pela Lei nº 12.868, de 15/10/2013, no Decreto nº 8.242, de 23/5/2014, nas respectivas regulamentações e nas diretrizes institucionais da PUC Goiás.

1. DAS VAGAS

1.1. Para o ingresso no **1º semestre de 2023**, são ofertadas, em Primeira Opção, **62 (sessenta e duas) vagas**, para o Curso de Medicina (Bacharelado), (Portaria MEC 60, de 2/2/2018), turno Integral, com atividades nos três turnos (matutino, vespertino e noturno).

1.1.1 O Bacharelado é um curso de formação generalista, científica ou humanística, que confere ao diplomado competências para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural.

1.2 As vagas para Primeira Opção são ofertadas exclusivamente para o Curso de Medicina.

1.3 São destinadas para Segunda Opção, o total de 1.765 (um mil, setecentas e sessenta e cinco) vagas nos cursos de graduação, conforme Quadro I.

QUADRO I – CURSOS E VAGAS PARA SEGUNDA OPÇÃO

COD	CURSO	TURNOS	VAGAS	HAB	ATO REGULATÓRIO RECONHECIMENTO AUTORIZAÇÃO
23	Administração	Matutino	30	B	Portaria MEC 949 – 30/08/2021
		Noturno	30		
129	Agronomia	Matutino	25	B	Resolução CEPE - 7/2017
64	Arqueologia	Noturno	10	B	Portaria MEC 278 - 20/4/2018



COD	CURSO	TURNOS	VAGAS	HAB	ATO REGULATÓRIO RECONHECIMENTO AUTORIZAÇÃO
16	Arquitetura e Urbanismo	Matutino	20	B	Portaria MEC 124 - 10/2/2021
		Noturno	25		
26	Ciências Biológicas - Modalidade Médica (Biomedicina)	Matutino	30	B	Portaria MEC 110 - 4/2/2021
28	Ciência da Computação	Matutino	40	B	Portaria MEC 919-27/12/2018
		Noturno	30		
47	Ciências Aeronáuticas	Matutino	50	B	Portaria MEC 1.344 - 15/12/2017
50	Ciências Biológicas (Biologia) - Bacharelado	Matutino	25	B	Portaria MEC 919 -27/12/2018
51	Ciências Biológicas (Biologia) - Licenciatura	Matutino	30	L	Portaria MEC 919 - 27/12/2018
22	Ciências Contábeis	Noturno	50	B	Portaria MEC 949 -30/08/2021
21	Ciências Econômicas	Noturno	30	B	Portaria MEC 209 - 25/9/2020
66	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Matutino	25	B	Portaria MEC 209 - 25/9/2020
42	Design	Matutino	20	B	Portaria MEC 209 - 25/9/2020
1	Direito	Matutino	100	B	Portaria MEC 209 - 25/9/2020
		Vespertino	100		
		Noturno	100		
128	Educação Física - Bacharelado	Matutino	30	B	Portaria MEC 919 - 27/12/2018
49	Educação Física - Licenciatura	Matutino	30	L	Portaria MEC 919 - 27/12/2018



24	Enfermagem	Matutino	40	B	Portaria MEC 110 - 4/2/2021
		Noturno	40		
118	Engenharia de Controle e Automação (Mecatrônica)	Matutino	25	B	Portaria MEC 110 - 4/2/2021
25	Engenharia Civil	Matutino	40	B	Portaria MEC 110 - 4/2/2021
33	Engenharia de Computação	Matutino	30	B	Portaria MEC 110 - 4/2/2021
37	Engenharia de Produção	Matutino	30	B	Portaria MEC 502 - 25/5/2021
38	Engenharia Elétrica	Matutino	25	B	Portaria MEC 124- 10/2/2021
123	Farmácia	Matutino	20	B	Portaria MEC 110 - 4/2/2021
		Noturno	15		
18	Física	Noturno	25	L	Portaria MEC 919 - 27/12/2018
40	Fisioterapia	Matutino Noturno	25	B	Portaria MEC 110 - 4/2/2021
10	Fonoaudiologia	Matutino	30	B	Portaria MEC 949 - 30/08/2021
52	Geografia	Noturno	20	L	Portaria MEC 919 - 27/12/2018
53	História - Licenciatura	Matutino	20	L	Portaria MEC 919 - 27/12/2018
127	Jornalismo	Matutino	40	B	Portaria MEC 949 – 30/08/2021
134	Letras – Português - Inglês	Noturno	30	L	Portaria MEC 919 - 27/12/2018
54	Matemática	Noturno	30	L	Portaria MEC 919 - 27/12/2018
130	Medicina Veterinária	Matutino	80	B	Resolução CEPE - 8/2017

67	Nutrição	Matutino	30	B	Portaria MEC 110 - 4/2/2021
133	Odontologia	Integral	20	B	Portaria MEC 221 - 8/7/2020
2	Pedagogia	Matutino Noturno	30 30	L	Portaria MEC 919 - 27/12/2018
3	Psicologia	Matutino	30	B/L	Portaria MEC 948 – 30/08/2021
		Noturno	30		
36	Química	Noturno	30	L	Portaria MEC 919 - 27/12/2018
43	Relações Internacionais	Matutino	30	B	Portaria MEC 949 – 30/08/2021
7	Serviço Social	Noturno	30	B	Portaria MEC 209 - 25/9/2020
44	Teologia	Matutino	20	B	Portaria MEC 949 – 30/08/2021
136	Teologia	Noturno	20	B	Resolução CEPE nº 7/2022
27	Zootecnia	Matutino	30	B	Portaria MEC 110 - 4/2/2021

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA E VAGAS

120	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	20	T	Portaria MEC 919 - 27/12/2018
121	Gastronomia	Noturno	20	T	Portaria MEC 209 - 25/9/2020

Legendas:

HAB = Habilitação

B = Bacharelado: curso de formação generalista, científica ou humanística, que confere ao diplomado competências para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel.

L = Licenciatura: curso de formação de professores para atuarem na educação básica, com o grau de licenciado.

T = Tecnologia: curso de formação especializada em áreas científicas e tecnológicas, que confere ao diplomado competências para atuar em áreas profissionais específicas, com o grau de tecnólogo.

1.2 A Pontifícia Universidade Católica de Goiás reserva para si o direito de cancelar a oferta dos cursos caso a demanda na inscrição, seleção ou matrícula seja considerada insuficiente.



1.3 Os candidatos devem cumprir o **Cronograma** que consta do **Anexo I**.

1.4 A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) poderá, a qualquer momento, realizar novos Processos Seletivos para o preenchimento das vagas remanescentes desta Seleção.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo para o Curso de Medicina para ingressar em 2023/1 será realizado por meio de aplicação de provas.

2.1.1 Os candidatos concorrerão às vagas de acordo com as notas obtidas por eles nas provas das áreas de conhecimento e de Redação em Língua Portuguesa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ao **Processo Seletivo para o Curso de Medicina para 2023/1** serão feitas apenas pela internet, conforme datas previstas no Cronograma - Anexo I.

3.1.1 Para efetuar a inscrição via internet, o candidato deverá acessar o site da PUC Goiás, www.pucgoias.edu.br, no qual encontrará o Edital e a Ficha de Inscrição. Após a leitura deste Edital, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, digitalizar e postar, em campo específico, o documento de identificação original (frente e verso) e uma foto atual sua, segurando o referido documento de identificação próximo ao rosto.

3.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá possuir registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal/Ministério da Fazenda.

3.2.1 O candidato que utilizar CPF de terceiro terá sua inscrição ao Processo Seletivo cancelada.

3.3 Antes de fazer a sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do inteiro teor do **Edital nº 42/2022 – Prograd**, disponível na internet, que contém as instruções necessárias para sua participação neste Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento sobre as disposições nele contidas.

3.4. Será desclassificado o candidato que não obtiver a nota mínima exigida neste Edital.

3.5 A conclusão do Ensino Médio constitui requisito obrigatório para a efetivação do cadastramento e matrícula, conforme exigência contida no Inciso II, Artigo 44, da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

4. DO PAGAMENTO E EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 O valor da taxa de inscrição ao **Processo Seletivo Vestibular para Medicina 2023/1**, para os candidatos que efetuarem inscrição no período de 3/10/2022 a 11/11/2022 é de R\$500,00 (quinhentos) reais; e, de R\$600,00 (seiscentos reais), para os candidatos que efetuarem inscrições de 12/11/2022 até 21/11/2022;

4.1.1 Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá providenciar o pagamento da taxa em qualquer agência bancária ou Casa Lotérica, ou no próprio site da inscrição, mediante cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, até a data limite informada no Cronograma – Anexo I, independentemente de ser feriado municipal, estadual ou federal e recesso acadêmico.

4.1.2 O comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.1.3 O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para futura conferência, caso seja necessário.



5. DA INSCRIÇÃO E ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS

5.1 O candidato que necessitar de Atendimento Especializado e/ou Específico, durante as provas presenciais, deverá, no ato da inscrição, informar, em campo próprio da Ficha de Inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

5.1.1 Atendimento Especializado: oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), dislexia, déficit de atenção, ou autismo.

5.1.2 Atendimento Específico: oferecido a gestantes, lactantes, diabéticos que fazem uso de bomba de insulina, idosos, acidentados e candidatos em estado pós-cirúrgico, candidatos que façam uso contínuo de medicamentos e candidatos que façam uso de aparelho auditivo, ainda que não precisem de atendimento específico.

5.1.3 Solicitar em campo próprio da Ficha de Inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessita, de acordo com as opções apresentadas: provas com letra ampliada, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), auxílio para leitura, auxílio para transcrição, leitura labial, sala de fácil acesso ou mobiliário acessível.

5.2 Após a realização da inscrição e pagamento da taxa, o candidato que necessitar de Atendimento Específico ou Especializado, deverá entregar na Coordenação de Admissão Discente (CAD) da PUC Goiás, no prazo descrito no Anexo I – Cronograma, o boleto para recolhimento da taxa de inscrição com respectivo comprovante de pagamento e o Relatório Médico original, em separado, contendo datas, desenvolvimento e evolução da deficiência, que deverá:

5.2.1 Ser emitido e assinado por um especialista na área ou, nos casos abaixo discriminados nos itens 5.5 e 5.6, por uma equipe multidisciplinar.

5.2.2 No caso de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, por uma equipe formada por um psicólogo ou psicopedagogo e um médico psiquiatra ou neurologista.

5.2.3 No caso de Dislexia, por uma equipe formada por neurologista, psicólogo e fonoaudiólogo.

5.2.4 Em papel timbrado;

5.2.5 Datado há menos de 1 (um) ano;

5.2.6 Com a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referente à deficiência ou à condição específica;

5.2.7 Conter a indicação das condições especiais necessárias para a realização das provas devidamente fundamentada pelos profissionais.

5.3 Terão direito a tratamento diferenciado os candidatos com deficiência que se enquadrem em um dos dispositivos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e da Lei 13.146/2015.

5.4 O candidato que necessitar de tratamento diferenciado terá direito a sala apropriada ao caso, com acompanhamento de pessoal capacitado e outros auxílios possíveis, se o requerimento apresentado for deferido pela Coordenação de Admissão Discente da PUC Goiás.



5.5 O candidato que declarar ter deficiência (visual, auditiva, física ou mental) ou necessidade educacional especial poderá ter tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, desde que esteja solicitado e fundamentado no Relatório Médico, conforme Decreto Federal nº 3.298, de dezembro de 1999. Para esses casos, só serão analisadas as solicitações que constarem explicitamente no Relatório Médico.

5.6 O candidato com deficiência auditiva ou dislexia poderá solicitar correção diferenciada da Prova de Redação, desde que conste no Relatório Médico, comprovando sua necessidade. Neste caso serão adotados os mecanismos flexíveis que valorizem os conteúdos semânticos da prova, de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 e na Lei 13.146/2015.

5.7 Não terão direito a atendimento especializado ou específico os candidatos que não entregarem na Coordenação de Admissão Discente – CAD a documentação exigida no item 3.2 e subitens.

6. DAS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO CURSO DE MEDICINA (Primeira Opção) E DOS DEMAIS CURSOS (Segunda Opção).

6.1 O Curso de Medicina possui estágio obrigatório, atividades práticas, atividades de extensão, orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e/ou aulas laboratoriais nos períodos matutino e/ou vespertino e/ou noturno.

6.2 No Curso de Medicina, conforme previsão do respectivo Projeto Pedagógico do Curso, baseado na Resolução nº 3, de 20/6/2014, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em medicina, o estudante deverá ter domínio prévio para ler e interpretar informações em língua inglesa.

6.3 O Curso de Relações Internacionais exige exame de proficiência em uma língua estrangeira (Inglês, Francês, Italiano, Espanhol ou Alemão) até o final do curso, conforme normas internas.

6.4 O Curso de Comunicação Social em Publicidade e Propaganda exige exame de proficiência em uma língua estrangeira (preferencialmente inglês e espanhol) a ser realizado entre o 3º (terceiro) e 6º (sexto) períodos do curso, podendo o estudante optar entre os idiomas inglês, espanhol ou francês, conforme normas internas.

6.5 O Curso de Jornalismo exige exame de proficiência em dois idiomas estrangeiros, preferencialmente Inglês e Espanhol, podendo optar pelo Francês, a ser realizado entre o 3º (terceiro) e 6º (sexto) períodos do Curso.

6.6 Os Cursos seguintes são ofertados em Módulos:

6.6.1 Administração;

6.6.2 Agronomia;

6.6.3 Análise e Desenvolvimento de Sistemas;

6.6.4 Arqueologia;

6.6.5 Ciências Aeronáuticas;

6.6.6 Ciências Biológicas - Biologia (Bacharelado);

6.6.7 Ciências Biológicas - Biologia (Licenciatura);

6.6.8 Ciências Biológicas – Modalidade Médica - Biomedicina;

6.6.9 Ciências Contábeis;

6.6.10 Ciências Econômicas;



- 6.6.11 Comunicação Social em Publicidade e Propaganda;
- 6.6.12 Design;
- 6.6.13 Educação Física (Bacharelado);
- 6.6.14 Educação Física (Licenciatura);
- 6.6.15 Engenharia Civil;
- 6.6.16 Engenharia de Controle e Automação;
- 6.6.17 Engenharia Elétrica;
- 6.6.18 Engenharia de Produção;
- 6.6.19 Farmácia;
- 6.6.20 Física;
- 6.6.21 Fonoaudiologia;
- 6.6.22 Gastronomia;
- 6.6.23 Geografia;
- 6.6.24 História (Licenciatura);
- 6.6.25 Jornalismo;
- 6.6.26 Letras – Português - Inglês;
- 6.6.27 Matemática;
- 6.6.28 Pedagogia;
- 6.6.29 Química;
- 6.6.30 Relações Internacionais;
- 6.6.31 Serviço Social;
- 6.6.32 Teologia (noturno);
- 6.6.33 Zootecnia.

6.7 Nos cursos relacionados nos itens 6.6.1 a 6.6.33 os componentes curriculares (disciplinas) estão organizados em módulos. Cada unidade modular é organizada considerando um conjunto de ações interdisciplinares para que os estudantes desenvolvam as competências necessárias para agirem com qualidade técnica e intersubjetiva no campo profissional e, também, adquiram uma visão crítica da realidade, possibilitando-lhes agirem com autonomia, com ética e, também, com responsabilidade social.

6.8 Os cursos relacionados a seguir poderão ter estágio obrigatório, atividades práticas, orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e/ou aulas laboratoriais em turno diverso daquele em que o aluno esteja matriculado:

- 6.8.1 Administração;
- 6.8.2 Agronomia;
- 6.8.3 Arqueologia
- 6.8.4 Arquitetura e Urbanismo;
- 6.8.5 Ciências Aeronáuticas;
- 6.8.6 Ciências Biológicas – Modalidade Médica – Biomedicina;
- 6.8.7 Ciências Biológicas (Biologia) – Bacharelado;
- 6.8.8 Ciências Biológicas (Biologia) – Licenciatura;
- 6.8.9 Ciência da Computação;
- 6.8.10 Comunicação Social em Publicidade e Propaganda;
- 6.8.11 Direito;
- 6.8.12 Educação Física - Licenciatura;



- 6.8.13 Educação Física - Bacharelado;
 - 6.8.14 Enfermagem;
 - 6.8.15 Engenharia Civil;
 - 6.8.16 Engenharia de Computação;
 - 6.8.17 Engenharia de Controle e Automação (Mecatrônica)
 - 6.8.18 Engenharia de Produção;
 - 6.8.19 Engenharia Elétrica;
 - 6.8.20 Farmácia;
 - 6.8.21 Fisioterapia;
 - 6.8.22 Fonoaudiologia;
 - 6.8.23 Gastronomia;
 - 6.8.24 Geografia;
 - 6.8.25 História (Licenciatura)
 - 6.8.26 Jornalismo;
 - 6.8.27 Letras – Português - Inglês;
 - 6.8.28 Medicina Veterinária;
 - 6.8.29 Nutrição;
 - 6.8.30 Pedagogia;
 - 6.8.31 Psicologia;
 - 6.8.32 Serviço Social;
 - 6.8.33 Teologia (matutino);
 - 6.8.34 Teologia (noturno);
 - 6.8.35 Zootecnia.
- 6.9 O Curso de Psicologia possibilita a formação na habilitação de Bacharel e na habilitação de Bacharel e Licenciado.
- 6.9.1 Para obter a habilitação de Bacharel, o estudante deve cursar 272 créditos e mais 140 horas de atividades complementares, totalizando 4.220 horas a serem cursadas em 10 períodos-semestres.
- 6.9.2 Para obter a habilitação conjunta de Bacharel e Licenciado (formação de professor em Psicologia), o estudante, além dos créditos do bacharelado, deve cursar mais 54 créditos que correspondem a 810 horas, sendo 22 créditos de disciplinas específicas da área de educação (300 horas); 12 créditos de disciplinas pedagógicas específicas da área de Psicologia (180 horas); e 20 créditos destinados aos Estágios Curriculares Supervisionados 1 e 2 (300 horas). As disciplinas de Licenciatura são oferecidas concomitantemente com as do Bacharelado, a partir do segundo período do Curso.
- 6.10O Curso de bacharelado em Ciências Aeronáuticas possibilita ao aluno a formação na habilitação de Gestão de Aviação Civil e na habilitação Piloto de Linha Aérea.
- 6.10.1 Para obter a habilitação em Gestão de Aviação Civil o estudante deverá ser aprovado em todas as disciplinas constantes da matriz curricular do Curso de Ciências Aeronáuticas.
- 6.10.2 Para obter a habilitação Piloto de Linhas Aéreas, o aluno deverá, além de ser aprovado em todas as disciplinas constantes da aludida matriz curricular, apresentar a licença definitiva para Piloto Comercial e licença para voo por instrumento. Tais licenças são obtidas fora da PUC Goiás, em escolas homologadas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, às expensas do aluno. As referidas licenças devem ser obtidas sem prejuízo do cumprimento das normas regimentais para



aprovação na PUC Goiás, quais sejam: média e frequências mínimas.

6.10.3 Conforme o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil para obtenção das licenças referidas junto a ANAC, o estudante deve obter aprovação com média final igual ou superior a 7,0 pontos, nas seguintes disciplinas da matriz curricular do Curso de Ciências Aeronáuticas: AER3000 – Conhecimentos Técnicos de Aeronaves para PC/IFR/PLA; AER3001 Princípios do Voo de Alta Velocidade e Performance; AER3002 – Fraseologia Aeronáutica IFR; AER3003 Meteorologia para PC/IFR/PLA; AER3004 Regulamentação Aeronáutica para PC/IFR/PLA; AER4001 Desempenho Humano; AER4002 Navegação Aérea para PC/IFR/PLA; AER4003 Procedimentos Operacionais, Planejamento e Carregamento.

6.11 Após a efetivação da matrícula, o estudante do Curso de Ciências Aeronáuticas que optar pela habilitação de Piloto de Linhas Aéreas deverá apresentar a ANAC o extrato impresso contendo as informações do Certificado Médico Aeronáutico (CMA) de Segunda ou Primeira Classe. Para obter as informações sobre os profissionais habilitados pela ANAC para o fornecimento do certificado (CMA), o aluno deverá acessar o site <http://cma-anac.com.br/introducao-classe-e-validade-de-seu-cma/>

6.12 O Projeto Pedagógico do curso de Arquitetura e Urbanismo prevê o número de 10 períodos letivos (semestres) para integralização da matriz curricular no turno matutino e 12 períodos letivos (semestres) no turno noturno.

7. DAS PROVAS

7.1 Os candidatos farão as provas, aplicadas pela PUC Goiás, na data estipulada no Cronograma – Anexo I.

7.1.1 A Prova 1 - Linguagens, Códigos e Ciências Sociais, Língua Estrangeira (Inglês), Ciência da Natureza e Matemática - vale de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, é objetiva, com 60 questões de múltipla escolha (com quatro itens cada), nas quais o candidato assinalará apenas o item correto.

7.1.2 A prova de língua estrangeira será aplicada apenas em Inglês.

7.1.3 As respostas dos itens da Prova 1 serão marcadas no cartão-resposta, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será fornecida ao candidato pela Coordenação de Admissão Discente da PUC Goiás.

7.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato, transcrever os resultados da prova objetiva de forma correta, sem rasuras, para o cartão-resposta. O cartão-resposta é insubstituível e o único documento válido para a avaliação das respostas da prova objetiva.

7.2 A entrega do caderno de provas, do cartão-resposta, bem como da folha de resposta da Prova de Redação em Língua Portuguesa ao aplicador das provas é da inteira responsabilidade do candidato.

7.3 O resultado da Prova 1 será calculado de acordo com o gabarito oficial divulgado pela Coordenação de Admissão Discente - (CAD).

7.4 O valor de cada questão será calculado dividindo-se a quantidade de pontos obtidos pelo candidato pela quantidade de questões, excluindo-se deste cálculo as questões eventualmente anuladas.

7.5 Será atribuída nota zero à Prova 1 do candidato que se retirar da sala de realização das provas sem entregar o caderno de provas ou o cartão-resposta ao aplicador das provas.

7.6 A Prova 2 - Redação em Língua Portuguesa – vale de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, é manuscrita, em letra legível, sendo obrigatória a utilização da caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será fornecida ao candidato pela Coordenação de Admissão Discente da PUC Goiás.



7.7 Será atribuída nota zero à Prova 2 do candidato que se retirar da sala de realização das provas sem entregar a folha de resposta da Prova de Redação em Língua Portuguesa ao aplicador das provas.

7.8 Será atribuída nota zero à Prova 2 (Prova de Redação em Língua Portuguesa) do candidato que não cumprir os critérios elencados nas Orientações Gerais da Prova de Redação em Língua Portuguesa, conforme item 7 e subitens deste Edital.

7.9 O Total de Pontos Aproveitados é de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com pesos diferenciados para as Provas 1 e 2, conforme Quadro 2.

QUADRO 2 – PESO DAS PROVAS

Prova	Peso
Prova 1	7
Prova 2	3
Total de Pontos Aproveitados = (Prova 1 x 7 + Prova 2 x 3) / 10	

8. DA PROVA DE REDAÇÃO

8.1 A Prova de Redação tem como finalidade avaliar, por meio do discurso escrito, a capacidade de produção do candidato, considerando: a) o gênero textual escolhido para a elaboração do texto em prosa; b) o nível de leitura de mundo e de textos informativos, científicos e literários; e c) a capacidade de usar a língua portuguesa como meio de expressão de seus conhecimentos sobre o mundo que o cerca e com o qual interage.

8.1.1 Perpassa todas as competências exigidas a capacidade de o candidato analisar criticamente sobre fatos e sobre o mundo em que vive; de usar argumentos convincentes, fundamentados no senso crítico e no respeito aos direitos humanos, bem como a evidência de autoria, criatividade e originalidade.

8.1.2 Na Matriz de Referência para Avaliação da Prova de Redação do Vestibular da PUC Goiás, constam os seguintes critérios:

8.1.2.1 TEMA - Nesta competência, observa-se, essencialmente, o domínio de leitura do candidato e sua capacidade de: a) inter-relacionar tema e coletânea; b) organizar suas leituras prévias e seu conhecimento de mundo sobre o tema proposto; c) organizar um texto conforme a orientação de cada proposta; d) usar recursos intertextuais; e) desenvolver o tema com evidência de autoria; f) apresentar soluções originais na abordagem do tema e no processo de elaboração do texto.

8.1.2.1.1 Considera-se, para emissão de nota, no critério TEMA, de zero vírgula um (0,1) para texto insuficiente a dois (2,0) para texto de nível ótimo.

8.1.2.2 GÊNERO TEXTUAL - Nesta competência, observa-se, especialmente, o conhecimento do candidato sobre os gêneros textuais que lhe possibilite responder às propostas de produção de texto, considerando sua capacidade de: a) atender à estrutura dos gêneros textuais solicitados nas diferentes propostas, como: artigo de opinião, editorial, discurso, carta de leitor, carta argumentativa, verbete, manifesto, diário de ficção, crônica, diário pessoal, conto fantástico, fábula, biografia, etc.; b) atender à proposta relativa ao gênero textual, observando o evento sócio comunicativo (situação de produção) e a articulação dos elementos enunciativos: suporte, papel do locutor e do interlocutor; c) apresentar soluções originais na abordagem do tema e no processo de elaboração do texto; d) produzir um texto com autoria, criatividade e originalidade, evitando os modelos de textos pré-construídos.

8.1.2.2.1 Considera-se neste critério, de zero (0,0) para texto que não corresponde ao gênero solicitado a dois (2,0) para texto de nível ótimo.



8.1.2.3 ASPECTOS LINGUÍSTICOS - Nesta competência, observa-se o conhecimento que o candidato apresenta da língua portuguesa, considerando o seu domínio para: a) empregar a norma padrão e outros registros, conforme a pertinência e adequação contextual; b) usar recursos linguísticos para a produção de sentido do texto; c) demonstrar conhecimento das convenções da modalidade escrita; d) usar a língua com expressividade e criatividade.

8.1.2.3.1 Considera-se neste critério, de zero vírgula um (0,1) para texto insuficiente a dois (2,0) para texto de nível ótimo.

8.1.2.4 COERÊNCIA - Nesta competência, observa-se a capacidade do candidato de organização do pensamento e dos conhecimentos adquiridos e da expressão coerente desses conhecimentos na elaboração do texto, considerando sua capacidade de: a) articular os componentes textuais utilizados, com vistas à progressão textual e a uma linha argumentativa coerente; b) articular com lógica as ideias no contexto linguístico de maneira criativa e crítica.

8.1.2.4.1 Considera-se neste critério, de zero vírgula um (0,1) para texto insuficiente a dois (2,0) para texto de nível ótimo.

8.1.2.5 COESÃO - Neste critério, observa-se a capacidade dos candidatos de organização dos elementos linguísticos na elaboração do texto, considerando sua capacidade de: a) articular os componentes textuais utilizados, com vistas à progressão textual; b) apresentar adequação no uso dos fatores coesivos.

8.1.2.5.1 Considera-se nesta competência, de zero (0,0) para texto insuficiente a dois (2,0) para texto de nível ótimo.

8.2 Será emitida nota Zero à Prova de Redação que apresentar: fuga ao tema; extensão inferior a 15 (quinze) linhas, incluindo o título; letra ilegível/incompreensível; problemas sistemáticos e graves de domínio da norma padrão ou total comprometimento na produção de sentido de texto; sinais inequívocos de que seja cópia da coletânea apresentada ou de outros textos, exceto se usados como recurso de intertextualidade; presença de marcas ou sinais que possam levar à identificação do candidato: nome; sobrenome; pseudônimo e rubrica.

8.2.1 O texto produzido deverá ter no mínimo 15 (quinze) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas.

8.2.2 É obrigatória a leitura da coletânea e a apropriação de ideias e informações ali presentes a serviço do projeto textual do candidato.

9. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.1 As provas serão aplicadas nas datas especificadas no Cronograma do Anexo I, no Campus V – Goiânia-GO, localizado à Av. Fued José Sebba, 1184 - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74.805-100.

9.1.1 A identificação da sala de Prova estará disponível no site um dia antes da prova, a partir das 17h.

9.1.2 O portão que dá acesso ao prédio e às salas abre 1 hora antes do início das Provas.

9.1.3 O acesso do candidato ao recinto em que as provas serão aplicadas será permitido somente mediante a apresentação do documento de identificação que atenda às disposições do item 9.1.5 e subitens deste Edital.

9.1.4 É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização das provas.

9.1.5 Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar,



pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

9.1.5.1 Não serão aceitos como documentos de identidade, quais sejam: protocolo, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachá e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

9.1.5.2 O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia de aplicação das Provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizá-las, desde que:

9.1.5.2.1 Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial em, no máximo, 90 (noventa) dias do primeiro dia de aplicação das Provas; e

9.1.5.2.2 Submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados, fotografia, da assinatura e das digitais do candidato em formulário próprio.

9.1.5.3 O candidato que apresentar documento de identificação original com validade vencida e/ou com foto que não permita a sua completa identificação, ou dos seus caracteres essenciais, ou da sua assinatura, poderá realizar as provas, desde que se submeta à identificação especial, que compreende a coleta de dados, de sua assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

9.1.6 O portão de acesso ao prédio e às salas será fechado no horário marcado para o início das provas, conforme o Cronograma do Anexo I.

9.1.7 As provas terão o tempo máximo de 4 horas e 30 minutos. **Somente ao término deste horário os candidatos poderão deixar o recinto de aplicação de provas.**

9.1.8 O candidato não poderá, em hipótese alguma, levar consigo o caderno de provas. Verificado que o candidato levou consigo o caderno de provas ou parte dele, será imediatamente desclassificado e seu nome será eliminado do Processo Seletivo.

9.1.9 No dia de realização das provas não será permitido entrar ou permanecer nas salas de prova com caneta, lápis, lapiseira, livros, manuais, impressos, anotações, relógio de qualquer tipo, óculos escuros, capacete de qualquer tipo, boné, lenços, bandanas, cachecol, bolsa, mochila, sacola, telefone celular, fones, rádio, tablet, notebook, bem como qualquer espécie de transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, ou qualquer outro instrumento de comunicação. Também não será permitido portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte, ou quaisquer outros materiais que a PUC Goiás julgar inadequados à realização do certame, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

9.1.9.1 Recomenda-se que o candidato, no dia das provas, não leve nenhum dos objetos relacionados no item anterior.

9.1.9.2 Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo aplicador de provas, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.



9.1.9.2.1 A embalagem porta-objetos deverá ser, necessariamente, mantida embaixo da carteira durante a realização das provas.

9.1.10 Será permitido aos candidatos acessarem as salas de provas portando garrafas de bebidas de plástico transparente e sem rótulo.

9.1.11 A PUC Goiás não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos citados no item 9.1.9 ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos.

9.1.12 Para a realização das provas só poderão ser utilizados os recursos oferecidos pela CAD/PUC Goiás (caneta, lápis, borracha e apontador).

9.1.13 Com o objetivo de garantir a lisura do Processo Seletivo, a CAD/PUC Goiás poderá, a qualquer momento, solicitar à autoridade competente a identificação dactiloscópica, e/ou fazer uma vistoria nos candidatos, bem como fotografar e/ou realizar a filmagem do rosto do candidato para posterior identificação. Poderá ainda submeter os candidatos ao sistema de identificação, e detecção de metal e averiguação otoscópica nas salas, corredores e banheiros. O candidato que se recusar a passar pelo registro fotográfico, filmagem, detecção de metal, vistoria, identificação dactiloscópica ou averiguação otoscópica nos locais de realização das provas será eliminado deste Processo Seletivo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do Total de Pontos Aproveitados no Vestibular, calculado conforme item 7.9, gerando uma lista de aprovados, de acordo com as vagas oferecidas neste Edital.

10.2 Havendo empate no Total de Pontos Aproveitados, terá prioridade o candidato que apresentar, nesta ordem:

10.2.1 maior pontuação na Nota da Avaliação 2 (Redação em Língua Portuguesa);

10.2.2 persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

10.3 O não comparecimento ou a obtenção de grau 0,0 (zero) na Prova 1 ou a obtenção de grau menor que 2,0 (dois) na Prova 2 (Redação em Língua Portuguesa) implicará na desclassificação do candidato.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Os nomes dos candidatos aprovados e convocados em PRIMEIRA E SEGUNDA CHAMADAS serão divulgados na data especificada no Anexo I – Cronograma, com a respectiva classificação, obedecendo a ordem decrescente das notas, até o limite das vagas ofertadas neste edital.

11.1.1 A lista dos aprovados será publicada no mural da Coordenação de Admissão discente (CAD), Praça Universitária, Setor Leste Universitário, Área II, Bloco A, Goiânia, Goiás.

11.1.2 Se restarem vagas e candidatos classificados, após a matrícula dos candidatos aprovados e convocados em PRIMEIRA CHAMADA e em SEGUNDA CHAMADA, poderá haver outras chamadas, mediante a convocação em editais próprios.

11.2 O candidato convocado na primeira chamada e/ou subsequentes, em outras opções, continuará concorrendo à primeira opção, podendo ser convocado para esta opção em chamadas posteriores.

11.2.1 Caso ocorra a hipótese prevista no item 11.2, o candidato deverá efetuar novamente a matrícula no novo curso ou turno de aprovação.

11.3 É responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas nos prazos estabelecidos no Anexo I – Cronograma, ou das chamadas posteriores, e realizar a matrícula, sob pena de perder o direito à vaga.

11.4 A divulgação do gabarito preliminar da Prova 1 será feita no site da PUC Goiás www.pucgoias.edu.br, conforme Anexo I – Cronograma.



11.5 A confirmação do gabarito definitivo será feita em data estipulada no Anexo I - Cronograma, no site www.pucgoias.edu.br.

12. DOS RECURSOS

12.1 Poderão ser interpostos recursos, relativos ao Gabarito Preliminar da Prova 1, em data e horário especificado no Anexo I – Cronograma.

12.2 Para a interposição de Recurso, o Recorrente deverá comparecer à Coordenação de Admissão Discente – CAD (Bloco A, Área II da PUC Goiás) e preencher o Recurso em formulário próprio, fornecido pela CAD.

12.3 Para interposição de recursos, o candidato deverá:

12.3.1 Preencher o formulário de recurso, o número da questão e o tipo de recurso (anular a questão ou alterar o gabarito);

12.3.2 Fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa da sua pretensão;

12.3.3 Não serão providos os recursos entregues fora do prazo ou em desconformidade com o cronograma (Anexo I) e com o item 12.2 e subitens deste Edital.

12.4 O candidato tem direito a vistas da Prova de Redação (Prova 2) apenas para finalidade pedagógica, mediante prévio requerimento em formulário fornecido pela Coordenação de Admissão Discente - CAD (Bloco A, Área II), preenchido pessoalmente pelo candidato, no período especificado no Anexo I – Cronograma.

12.4.1 A CAD disponibilizará em 5 dias úteis as informações sobre a Prova de Redação do candidato.

12.4.2 Não serão recebidos recursos interpostos à prova de redação.

13. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

13.1 Os candidatos aprovados em PRIMEIRA CHAMADA e nas chamadas posteriores, se houver, deverão efetivar o cadastramento e a matrícula na secretaria da **Escola de Ciências Médicas e da Vida**, localizada na Praça Universitária, Setor Leste Universitário, Área IV, Bl. K, conforme Cronograma do Anexo I.

13.2 Após o cadastramento deverá ser efetuado o pagamento do respectivo boleto da matrícula. Se o pagamento não for efetuado na forma e data estabelecida, o candidato perderá o direito à vaga.

13.2.1 Perderá de imediato e definitivamente o direito à vaga, o candidato aprovado que não comparecer para efetuar o cadastramento e a matrícula no dia, horário e local estabelecidos.

13.3 Os candidatos classificados que não forem chamados para efetuar o cadastramento e a matrícula poderão ser chamados posteriormente, no caso de haver desistência de vaga e de haver prazo hábil para matrícula no semestre.

13.4. O cadastramento e a matrícula dos candidatos aprovados serão feitos pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado, caso o candidato não tenha completado 18 anos, na Secretaria da **Escola de Ciências Médicas e da Vida**, mediante a entrega dos documentos que constam do item 13.5, da assinatura do contrato de prestação de serviço e do pagamento da 1ª parcela da semestralidade de 2023/1.

13.5 Para efetuar a matrícula no curso de Medicina, é obrigatória a entrega dos seguintes documentos do candidato aprovado na Secretaria da **Escola de Ciências Médicas e da Vida**.



13.5.1 Para os demais cursos, é obrigatória a postagem, no site www.vestibular.pucgoias.edu.br, dos seguintes documentos (escaneados da versão original):

13.5.2 Uma foto 5X7 recente;

13.5.3 Uma cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);

13.5.4 Uma cópia do CPF;

13.5.5 Uma cópia do Título Eleitoral (frente e verso);

13.5.6 Uma cópia do Certificado de Reservista (frente e verso);

13.5.7 Uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

13.5.8 Uma cópia autenticada do Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, devidamente

registrado (frente e verso);

13.5.9 Uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);

13.5.10 Uma cópia do comprovante de endereço;

12.5.11 Em caso de Ensino Médio cursado no exterior, o candidato deverá apresentar também:

13.5.11.1 Uma cópia autenticada do Diploma (frente e verso);

13.5.11.2 Uma cópia autenticada do Histórico Escolar (frente e verso);

13.5.11.3 Uma cópia da validação do diploma pelo Conselho Estadual de Educação (CEE);

13.5.12 Os documentos escolares do Ensino Médio, expedidos em país estrangeiro, deverão ser validados pelo Conselho Estadual de Educação no Brasil.

13.5.13 Não serão aceitos para matrícula documentos ilegíveis, rasurados ou que não seja possível identificar o candidato.

13.5.14 O certificado ou a declaração de conclusão do Ensino Médio (segundo grau) dos candidatos aprovados deverá ser apresentado no ato do cadastramento e da matrícula, conforme cronograma (Anexo I).

13.6 O candidato, ao efetuar a matrícula, declara e se responsabiliza administrativa, civil e penalmente pela veracidade da totalidade dos documentos entregues à Instituição, discriminados para efetivação da inscrição ao presente Processo Seletivo e da matrícula dele decorrente, relacionados neste Edital e, no caso de não restar comprovada a veracidade de qualquer um deles, pelo órgão ou instituição emitente, a PUC Goiás efetuará o cancelamento da matrícula do estudante, em qualquer período e a qualquer tempo, bem como o desligamento compulsório dele da Instituição, além de oficiar às autoridades competentes, para as providências legais cabíveis, conforme disposições contidas no Regimento Geral da PUC Goiás que está disponível no site da Instituição na internet - www.pucgoias.edu.br.

13.7 O candidato convocado que não efetuar o cadastramento e a matrícula até a data limite, especificada para a chamada que foi convocado, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado para o curso.

14. DA SEMESTRALIDADE

14.1 O valor da semestralidade do curso/turno é dividido em 6 (seis) parcelas mensais e decorre da matrícula nas disciplinas constantes do 1º período do Curso não havendo cancelamento de disciplinas, a não ser no caso de aproveitamento de créditos.

14.1.1 O valor da semestralidade será calculado utilizando-se a modalidade de valor crédito por curso que é reajustada conforme a legislação em vigor.



14.1.2 O aproveitamento de créditos (estudos) cursados em outra IES é regulado pelo Regimento Geral da PUC Goiás e o respectivo requerimento, para aproveitamento no 1º semestre de 2023, poderá ser feito até o **dia 9/2/2023**, na Secretaria da Escola de Ciências Médicas e da Vida.

14.1.3 A Secretaria da Escola informará o resultado da solicitação do aproveitamento de créditos até o dia **24/2/2023**.

14.2 Caso o estudante matricule-se em quantidade inferior a 20 créditos, durante o curso, estará obrigado ao pagamento da semestralidade mínima de 20 créditos, exceto no caso de ser o semestre de conclusão do curso, no qual pagará o valor dos créditos em que se matricular, inclusive na primeira parcela da semestralidade, conforme o Projeto Pedagógico do Curso.

14.3 O candidato convocado e matriculado em chamadas posteriores ao início do semestre letivo compromete-se a efetuar o pagamento de todas as parcelas da semestralidade de **2023/1** vencidas e a vencer e a submeter-se às atividades extras solicitadas pelos professores das disciplinas nas quais encontra-se matriculado, para suprir o conteúdo programático e a frequência das aulas ministradas.

14.4 Em caso de desistência de vaga, após efetuada a matrícula, poderá haver devolução do valor pago correspondente à primeira parcela, conforme Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta celebrado com o Procon/Goiás, da seguinte forma:

14.4.1 será restituído o valor integral da primeira parcela da semestralidade paga, quando houver requerimento formal do aluno, protocolizado até 7 (sete) dias contados após a data da confirmação do pagamento;

14.4.2 será restituído 76% do valor pago correspondente à primeira parcela da semestralidade, quando o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula for protocolizado após 7 (sete) dias da data da confirmação do pagamento até o dia do início das aulas previsto no Calendário Acadêmico.

14.4.3 os candidatos convocados, após o início do período letivo, terão devolvidos 100% da primeira parcela, desde que o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula seja protocolizado até 7 (sete) dias após a data da confirmação do pagamento da matrícula.

14.5 Para habilitar-se à devolução, o aluno desistente deverá comparecer à Coordenação de Admissão Discente - CAD para assinar o Termo de Desistência de Vaga e protocolizar o requerimento de Devolução de Taxa na Secretaria de seu curso.

14.6 Em caso de desistência de vaga após o início do semestre letivo e não atendidas as condições descritas nos itens 14.4 até 14.6, o estudante estará sujeito ao pagamento das parcelas vencíveis até o mês da desistência, se o requerimento for protocolizado após o dia 15 (quinze) do mês em curso.

15. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 A Política de Privacidade e Proteção de Dados da Pontifícia Universidade Católica de Goiás está em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) que é aplicada para os fins específicos, explícitos e legítimos aos dados pessoais dos candidatos ao presente processo seletivo de admissão discente e, em caso de aprovação, aos dados pessoais dos estudantes que efetuarem matrícula.

15.1.1 É necessário o consentimento prévio do candidato para a coleta, tratamento e destinação dos dados pessoais, para o fim de registrar a inscrição ao processo seletivo discente, concorrer às vagas disponibilizadas neste Edital e, posteriormente, caso seja aprovado, para o cadastramento e a matrícula.



15.1.1.1 No caso de não ter completado 18 anos, é necessário o consentimento de um dos pais ou da pessoa responsável pelo candidato, para o exercício dos direitos civis, no presente caso, para a coleta, tratamento e destinação dos dados pessoais.

15.2 Os dados pessoais dos candidatos serão atualizados e mantidos apenas pelo tempo necessário e para as finalidades para as quais são processados.

15.3 A PUC Goiás assegura medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais dos candidatos e estudantes contra alteração, perda acidental ou ilegal, ou de uso, divulgação ou acesso não autorizado, de acordo com uma adequada política de segurança de informações.

15.4 A PUC Goiás pode compartilhar os dados pessoais do candidato e/ou do estudante internamente ou com colaboradores devidamente autorizados, contratados/subcontratados para exercer as atividades administrativas de apoio aos serviços educacionais.

15.5 A PUC Goiás pode divulgar os dados pessoais dos candidatos ou dos estudantes para autoridades reguladoras, tribunais e agências governamentais quando exigido por lei, regulamento ou processo legal, ou defender os interesses, direitos ou propriedade da Instituição ou de terceiros relacionados.

15.6 A PUC Goiás não compartilha dados pessoais dos candidatos ou dos estudantes com outras partes, a não ser com o consentimento prévio e expresso deles.

15.7 A PUC Goiás poderá utilizar os dados voluntariamente cedidos pelos candidatos e/ou estudantes para comunicações, segmentações estatísticas e análises de perfil.

15.8 A PUC Goiás não solicita informações confidenciais, como número ou senha de cartão de crédito, ou login e senha de acesso aos serviços online no site da Instituição. Os demais dados pessoais que coleta são mantidos em sigilo e jamais são divulgados sem autorização, salvo quando exigido por Lei ou determinação judicial.

15.9 A inscrição ao processo seletivo discente está vinculada ao fornecimento de e-mail, pessoal e intransferível, e a PUC Goiás poderá enviar ao candidato mensagens eletrônicas para o referido fim.

15.10 O candidato à seleção discente ou o estudante pode solicitar à PUC Goiás: acesso aos seus dados pessoais; correção de dados pessoais imprecisos; ter dados pessoais incompletos completados; qualquer informação disponível sobre a fonte dos dados pessoais, e, também pode solicitar uma cópia dos seus dados pessoais que estão sendo processados (tratados) pela Instituição.

15.11 A Política de Privacidade e Proteção de Dados da PUC Goiás pode ser alterada, caso em que o candidato ou estudante será comunicado sobre a alteração.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será desligado do quadro discente da PUC Goiás, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que, neste Processo Seletivo para o Curso de Medicina 2023/1, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

16.2 O candidato matriculado poderá requerer o trancamento de matrícula somente a partir do segundo semestre de seu ingresso, salvos os casos previstos em lei.

16.3 O candidato inscrito é responsável pelas informações fornecidas na Ficha de Inscrição e pelos documentos anexados a esta.

16.4 O candidato matriculado pela PUC Goiás é responsável pela aquisição do material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas.

16.5 Não estão incluídos nos serviços educacionais prestados pela PUC Goiás, e são da inteira responsabilidade do estudante (ou dos pais ou responsáveis), o deslocamento e/ou transporte, bem



como arcar com os respectivos gastos, para a realização das atividades acadêmicas, independente do dia, horário e local em que serão realizadas.

16.6 O candidato matriculado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais – dados pessoais e endereço – junto à Secretaria Geral.

16.7 O Projeto Pedagógico do Curso de Medicina exige disponibilidade de tempo para aulas de preleção, aulas práticas, atividades de extensão, orientações, exercícios, laboratórios e estágios, que poderão ser programados para os turnos matutino e/ou vespertino e/ou noturno.

16.8 Os estudantes de todos os cursos de graduação da PUC Goiás deverão cursar, obrigatoriamente, no mínimo, 10% do total da carga horária curricular, de atividades de extensão presenciais, em áreas de grande pertinência social, de acordo com o projeto pedagógico do curso, conforme exigências contidas na Lei Federal nº 13.005/2014 e na Resolução nº 7, 18/12/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação.

16.9 Os turnos na PUC Goiás estão organizados da seguinte forma:

16.9.1 Matutino: das 7h15min às 12h15min;

16.9.2 Vespertino: das 13h30min às 18h30min;

16.9.3 Noturno: das 17h às 22h.

16.9. Aos sábados poderão ter atividades de que trata o item 16.8 até as 18h30min.

16.10 O Curso de Medicina da PUC Goiás poderá funcionar no Campus I - Setor Universitário, no Campus II – Av. Engler S/N – Jardim Mariliza, no Campus III - Rua Colônia, Qd.240, Lt.27/32, Jd. Novo Mundo, no Campus V - Av. Fued José Sebba, 1184, Jd. Goiás, Instituto Santa Cruz- Rua 261, Qd. 113, Lt. 11, 226, Jd. das Aroeiras e, também, no Distrito Sanitário Escola - Região Noroeste e Santa Casa de Misericórdia, em Goiânia.

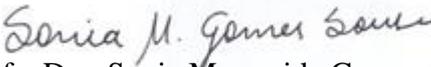
16.11.1 À PUC Goiás fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios e estágios dos cursos fora dos endereços citados.

16.12 A PUC Goiás poderá convocar para o cadastramento e matrícula candidatos selecionados pelo Ministério da Educação para ocupar vagas oferecidas no presente Processo Seletivo, obedecendo ao disposto na Lei n. 11.096, de 13/1/2005, que instituiu o Programa Universidade para Todos (ProUni), conforme Termo de Adesão firmado pela Sociedade Goiana de Cultura e o MEC.

16.13 A coordenação dos trabalhos de execução deste Processo Seletivo estará a cargo da CAD.

16.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.


Prof.a. Dra. Sonia Margarida Gomes Sousa
Pró-Reitora de Graduação



ANEXO I

**Edital n. 42/2022 - Prograd
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DE MEDICINA 2023/1**

CRONOGRAMA	
DATA	ATIVIDADE
De 3/10/2022 a 20/11/2022	Inscrições pelo site www.pucgoias.edu.br
De 3/10/2022 a 21/11/2022	Pagamento de 03/10 a 11/11/2022 – R\$ 500,00
	Pagamento de 12/11/2022 a 21/11/2022 – R\$ 600,00
De 03/10/2022 a 22/11/2022 até as 17 horas, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos acadêmicos)	Prazo para entrega do Relatório Médico que atesta o grau e/ou tipo de atendimento especializado e/ou específico para o candidato necessidades educacionais específicas
26/11/2022 às 13h - portões abrem às 12h	Aplicação das Provas 1 e 2
26/11/2022 - (a partir das 20h)	Publicação do gabarito da Prova 1 pelo site www.pucgoias.edu.br
28/11/2022, das 8h às 12h e das 14h às 17h	Prazo para interposição de recursos relativos ao gabarito da Prova 1
30/11/2022- (a partir das 12h)	Publicação do gabarito definitivo da Prova 1 pelo site www.pucgoias.edu.br
05/12/2022	Publicação do resultado do Processo Seletivo Vestibular de Medicina 2023/1 no mural da CAD
08/12/2022 (10h às 12h)	Prazo para solicitação de vistas da Prova de Redação (Prova 2) apenas para finalidade pedagógica.
06 e 07/12/2022	Cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada
08/12/2022	Último dia para pagamento da matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada
09/12/2022	Publicação da 2ª chamada
12 e 13/12/2022	Cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada
14/12/2022	Último dia para pagamento da matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada